



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: - <https://www.tjap.jus.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 0000188-11.2024.8.03.0901

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de hotelaria pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), por meio do modelo de credenciamento, se faz necessária para atender de forma adequada e eficiente às demandas de diferentes setores institucionais que necessitam de hospedagem para terceiros no desempenho de suas funções.

A Escola Judicial do Amapá (EJAP), por exemplo, demanda hospedagem para palestrantes, docentes e facilitadores que participam de sua programação anual de eventos pedagógicos. Essa necessidade ocorre, principalmente, nos casos em que esses profissionais são contratados mediante remuneração por hora-aula, situação em que recaem ao TJAP as obrigações contratuais de ofertar estadia aos contratados que residem fora do Estado do Amapá. Neste caso, em nada se confunde com cursos in company. Para garantir sua plena dedicação às atividades acadêmicas, é essencial que contem com acomodações confortáveis, seguras e bem localizadas.

O Tribunal do Júri também possui necessidades específicas de hospedagem, especialmente para jurados, oficiais de justiça e policiais convocados para participação em julgamentos populares com duração superior a um dia. Nessas situações, a legislação exige que os jurados tenham garantido o descanso e a imparcialidade, o que só é possível com a oferta de hospedagem adequada, segura e com a infraestrutura necessária para esse fim.

Adicionalmente, a Secretaria Geral e a Presidência do TJAP demandam eventualmente a hospedagem de autoridades em visita institucional ao Tribunal, seja para participação em solenidades, eventos oficiais ou reuniões estratégicas. É necessário que essas autoridades sejam recebidas com a devida atenção protocolar, o que inclui acomodações que atendam a elevados padrões de conforto, localização estratégica e serviços de qualidade.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução deve observar os seguintes requisitos:

- Acomodação Temporária:** a solução deve destinar-se a estadia temporária, seja para viagens curtas ou longas, com opções de pernoite ou períodos estendidos. A principal função é prover um local seguro e confortável para os hóspedes durante sua estadia fora de casa.
- Variedade de Preços e Níveis de Conforto:** Há uma gama de preços e níveis de conforto, que variam desde opções econômicas, como hostels e alguns alugueis temporários, até serviços mais luxuosos, como resorts e hotéis de alta categoria. Isso permite que diferentes perfis de viajantes sejam atendidos, conforme suas necessidades e orçamentos.
- Serviços de Limpeza e Manutenção:** a solução deve oferecer alguma forma de limpeza do espaço durante a estadia, seja de forma diária (em hotéis, pousadas e resorts) ou periódica (como nos alugueis temporários e em alguns Airbnbs), garantindo a manutenção adequada do ambiente para os hóspedes.
- Diversidade de Tipos de Acomodações:** o serviço de hospedagem deve oferecer uma diversidade de tipos de acomodações, como quartos individuais, compartilhados, suítes, casas ou apartamentos inteiros, com variações no tamanho, capacidade e amenidades oferecidas, permitindo aos hóspedes escolherem o tipo que melhor atende suas expectativas.
- Infraestrutura Completa e Serviços Exclusivos:** a solução deve oferecer uma gama completa de serviços, como recepção 24 horas, serviço de quarto, lavanderia e concierge. Esses serviços são fundamentais para atender prontamente as necessidades dos palestrantes, permitindo que eles se concentrem em suas atividades sem se preocupar com questões logísticas.
- Maior Padrão de Conforto e Segurança:** as acomodações devem conter um padrão elevado de conforto, incluindo camas de alta qualidade, climatização adequada, isolamento acústico e opções de lazer, como academias e restaurantes. Além disso, a segurança deve ser reforçada com câmeras, cofres nos quartos e controles de acesso, proporcionando tranquilidade aos convidados que podem ser personalidades de renome.
- Localização Estratégica:** as acomodações devem estar localizadas em áreas centrais ou de fácil acesso, próximas a centros de convenções, instituições públicas e aeroportos, o que facilita a logística de transporte dos palestrantes para os eventos. Isso é especialmente relevante para a EJAP, que precisa garantir que os palestrantes tenham fácil mobilidade durante sua estadia.
- Instalações para Eventos e Reuniões:** a solução deve possuir espaços destinados a reuniões e conferências, como salas de eventos e auditórios. Essa característica pode ser um diferencial importante, caso haja a necessidade de realizar reuniões ou atividades acadêmicas complementares dentro do próprio local de hospedagem, oferecendo conveniência para os palestrantes e facilitadores.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado de hospedagem oferece uma ampla variedade de serviços para atender às diferentes necessidades dos viajantes, sejam eles a negócios, lazer ou eventos, como no caso de palestrantes convidados pela Escola Judicial do Amapá. A seguir, estão alguns dos principais serviços de hospedagem disponíveis atualmente:

- Hotéis:** Oferecem acomodações de diferentes categorias (de econômico a luxo), com serviços de quarto, restaurante, lavanderia, e, em muitos casos, áreas de lazer, como piscinas, academias e spas.
- Pousadas:** Geralmente menores e mais acolhedoras que os hotéis, costumam oferecer um ambiente mais personalizado, com café da manhã incluso e, em alguns casos, experiências mais próximas à natureza ou cultura local.
- Resorts:** São complexos de hospedagem que oferecem uma ampla gama de atividades e serviços dentro do próprio local, como áreas de lazer, restaurantes, spas, campos de golfe, entre outros, ideal para estadias de longa duração ou em áreas turísticas.
- Hostels (Albergues):** Focados em um público que busca opções mais econômicas, os hostels oferecem quartos compartilhados ou privados, com áreas comuns, como cozinhas e salas de convivência, além de atividades integrativas.
- Airbnb e Alugueis Temporários:** Plataformas que permitem a locação de casas, apartamentos ou quartos diretamente com os proprietários. Oferecem flexibilidade de preços e tipos de acomodação, com opções que variam de simples quartos a imóveis de luxo.

Análise e escolha da solução de acordo com os requisitos necessários e suficientes

Quando se trata de atender às necessidades de hospedagem da Escola Judicial do Amapá (EJAP), Secretaria Geral, Presidência e do Tribunal do Júri, o hotel se destaca como a solução superior em comparação a pousadas, resorts, hostels e Airbnb/alugueis temporários, cumprindo de forma mais eficiente os requisitos fundamentais para essa finalidade.

Em primeiro lugar, o hotel oferece acomodações temporárias adequadas tanto para estadias curtas quanto longas, com opções de pernoite ou períodos estendidos, garantindo segurança e conforto aos hóspedes durante toda a estadia, o que é essencial para profissionais de renome que participam de eventos acadêmicos. Além disso, hotéis possuem uma variedade de preços e níveis de conforto, que permite a escolha entre opções econômicas e acomodações de alto padrão, adaptando-se ao orçamento sem comprometer a qualidade.

Outro aspecto crucial é o serviço de limpeza e manutenção, que em hotéis é realizado de forma diária, garantindo que o ambiente esteja sempre limpo e adequado para receber os palestrantes. Em comparação, plataformas como Airbnb e alugueis temporários frequentemente oferecem serviços de limpeza menos regulares, o que pode comprometer o conforto e a experiência dos convidados.

A diversidade de tipos de acomodações nos hotéis também é um diferencial importante. Com quartos individuais, suítes e opções que variam em tamanho e amenidades, o hotel oferece maior flexibilidade para atender às diferentes preferências e necessidades dos palestrantes. Além disso, o hotel se destaca pela sua infraestrutura completa e serviços exclusivos, como recepção 24 horas, serviço de quarto, lavanderia e concierge, que são indispensáveis para garantir que os palestrantes possam focar nas suas atividades sem preocupações logísticas.

O padrão de conforto e segurança encontrado nos hotéis é outro ponto de vantagem. Camas de alta qualidade, climatização adequada, isolamento acústico e opções de lazer, como academias e restaurantes, garantem que os palestrantes tenham uma estadia confortável e revigorante. Além disso, os sistemas de segurança, como câmeras e controle de acesso, oferecem maior tranquilidade, especialmente para profissionais que muitas vezes são personalidades públicas.

A localização estratégica dos hotéis, geralmente em áreas centrais e de fácil acesso, facilita o deslocamento dos palestrantes para os eventos da EJAP, bem como dos jurados, reduzindo o tempo de viagem e o estresse logístico. Por fim, muitos hotéis possuem instalações para eventos e reuniões, como salas de conferências e auditórios, o que oferece uma conveniência adicional para reuniões ou atividades complementares, evitando deslocamentos extras.

Portanto, o hotel se apresenta como a melhor solução para atender plenamente às necessidades de hospedagem da EJAP, oferecendo conforto, segurança e serviços completos que são essenciais para a recepção de palestrantes de alto nível.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O hotel deve possuir acomodações com as seguintes características:

- serviços de recepção aberto 24h;
- serviço de mensageiro no período de 24 horas;
- serviço de cofre em 100% das UH para guarda de valores dos hóspedes;
- secador de cabelo em 100% da UH;
- televisões e canais de TV por assinatura em 100% das UH;
- acesso à internet gratuito nas áreas sociais e em 100% das Unidades Habitacionais;
- mesa de trabalho, com cadeira, iluminação própria e ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais;
- mini refrigerador em 100% da UH;

- i) climatização (refrigeração/calefação) adequada em 100% das UH;
- j) serviço de alimentação disponível para café da manhã;
- k) área de estacionamento;
- l) medidas permanentes para redução do consumo de energia elétrica e de água;
- m) medidas permanentes para redução, separação e coleta seletiva de resíduos;
- n) medidas permanentes de sensibilização para os hóspedes em relação à sustentabilidade;
- o) pagamento com cartão de crédito ou débito;
- p) serviços de telefonia 24h;
- q) serviços de reserva com atendimento no mínimo 12h por dia;
- r) sistemas informatizados de "check-in/check-out";
- s) elevadores de serviço e sociais;
- t) acompanhamento de entrada (check-in) e saída (check-out) dos hóspedes nos hotéis;
- u) Deverá estar incluso nas diárias, café da manhã, ponto de internet ou wireless nas dependências habitacionais, taxas, impostos, seguros e demais despesas correspondentes da execução.

Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação do setor competente, por meio de "Ordem de Serviço", assinada pelo representante da Administração ou seu substituto. Serviços executados sem a devida ordem de serviço não serão pagos pela administração pública.

Uma vez recebida a solicitação, a CONTRATADA terá 4 (horas) para atender à solicitação e informar a CONTRATANTE que foram efetuadas as reservas.

A CONTRATANTE poderá cancelar a solicitação a CONTRATADA no prazo de até 12 (horas) antes do início da diária, sem ônus para a administração.

As despesas de frigar, telefone, lavanderia e outros serviços deverão ser pagas pelos hóspedes diretamente no balcão.

Condições para atendimento às demandas do Tribunal do Júri

Em virtude da característica ímpar da hospedagem demandada pelo Tribunal do Júri, os apartamentos deverão situar-se, preferencialmente, isolados (Art. 466§ 1º e 2º do CP) dos demais cômodos que estiverem ocupados, atendendo às seguintes exigências: não poderá haver contato do hóspede com pessoas não autorizadas por este Poder de Justiça, nem telefone e as refeições deverão ser fornecidas no próprio apartamento.

Os equipamentos eletrônicos e de mídias (televisores, telefones ou quaisquer aparelhos similares), apresentado na tabela demonstrativa, deverão ser retirados previamente dos quartos ou, no mínimo, desativados.

A estimativa das demandas do Tribunal do Júri, geralmente, é para 09 hóspedes, sendo: 7 Jurados e 02 oficiais.

Ainda por decorrência da especificidade demandada pelo Tribunal do Júri, cuja segurança dos hóspedes faz-se necessária, a contratada deverá disponibilizar uma cadeira para o policial militar que estiver em serviço, garantindo a proteção dos jurados e oficiais de justiça no interior do hotel.

Solicitação de reservas

A solicitação de reserva das diárias contratadas, poderá ser feita em horários de até 2 (dois) dias corridos anteriores à data da hospedagem. Exceto nos casos das hospedagens demandadas pelo Tribunal do Júri que, devido às suas peculiaridades, geralmente não há possibilidade em solicitar as reservas de hospedagem de maneira prévia.

A CONTRATADA deverá enviar o voucher comprovando a reserva da hospedagem com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data solicitada ou em até 2 (duas) horas nos casos das reservas solicitadas para o mesmo dia das hospedagens, especialmente, as do Tribunal do Júri.

Uma vez recebida a solicitação, a CONTRATADA terá 4 (horas) para atender à solicitação e informar a CONTRATANTE que foram efetuadas as reservas.

A CONTRATANTE poderá cancelar a reserva com até 24 (vinte e quatro) horas antes da data reservada ou em até 1 hora nos casos das reservas efetivadas no mesmo dia. Nestes casos, a CONTRATANTE deverá pagar 50% do valor de cada diária cancelada.

A reserva de hospedagem demandada pelo Tribunal do Júri, efetivadas no mesmo dia, poderá ser cancelada no prazo de 2 (duas) horas pela CONTRATADA.

Opção pelo credenciamento

A utilização do credenciamento como modalidade de contratação para serviços de hospedagem em hotéis oferece ao TJAP uma solução flexível e eficiente, especialmente considerando a necessidade de acolher palestrantes e profissionais convidados em diferentes momentos ao longo de sua Programação Anual de atividades acadêmicas. Uma das principais vantagens do credenciamento é a possibilidade de realizar contratações paralelas e não excludentes, permitindo que o TJAP tenha à disposição uma ampla rede de fornecedores de serviços hoteleiros, sem estar limitada a um único prestador.

Esse modelo possibilita que diversos hotéis, com diferentes perfis e localizações, sejam credenciados, garantindo mais opções de escolha conforme a necessidade específica de cada evento, como localização, orçamento disponível e perfil do palestrante. Ao invés de restringir-se a um único contrato com um fornecedor, o TJAP pode, por meio do credenciamento, optar pelo hotel que melhor atende a cada situação, otimizando os recursos e garantindo a satisfação dos convidados.

Outro ponto relevante é a capacidade de ajustar-se às variações de demanda. Em momentos de maior necessidade de hospedagem, como eventos maiores ou com maior número de palestrantes, o credenciamento permite que múltiplos hotéis sejam contratados simultaneamente, assegurando que todos os convidados sejam acomodados de forma adequada e sem sobrecarregar um único estabelecimento.

Portanto, o credenciamento se apresenta como procedimento eficiente e estratégica para a contratação de serviços de hospedagem, ao permitir a contratação de múltiplos fornecedores de forma simultânea, flexível e não excludente, garantindo que as necessidades específicas de cada evento sejam plenamente atendidas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A EJAP informou, através do SEI 0000188-11.2024.8.03.0901, que estima 50 diárias para apartamento individual (Standart). Já a 1ª Vara do Tribunal do Júri informou o seguinte:

"nos meses de março a junho, nos quais já há processos pautados com elevado número de oitivas e possibilidade de estender a sessão plenária para o dia seguinte, estimo que precisaremos de 6 diárias.

Esclareço que são necessários 8 quartos duplos, eis que são sempre 7 jurados, os quais devem ficar, cada um, na companhia de um(a) oficial(a) de justiça e outro quarto duplo para 2 policiais, os quais ficam revezando na segurança dos jurados." Ofício 8 (0028944)

Depreende-se desta manifestação que para cada diária, serão requisitados oito quartos duplos. Ou seja, em verdade, serão oito diárias para cada requisição correspondente a uma noite de descanso. Depreende-se também que entre os meses de março e junho, estimam-se seis diárias, sendo que em cada diária serão requisitados oito quartos. Desta forma, na verdade, serão necessárias 48 diárias (6 x 8 = 48) entre os meses de março e junho, isto é, dentro de um período de quatro meses. Assim, estimam-se 144 diárias para um período de 12 meses. No entanto, por uma questão de segurança da contratação, acrescentam-se 10% desta quantidade (14,4 diárias) ao quantitativo total, resultando em 158,4 diárias. Sendo este resultado um número com casas decimais, arredonda-se para 160 diárias.

No caso da Secretaria Geral e da Presidência, foi informada a demanda de 48 diárias para um período de 12 meses, conforme Despacho 0047360. Para efeito de composição da tabela do objeto, estas 48 diárias serão somadas às 50 demandadas pela EJAP, chegando-se a um subtotal quantitativo de 98 diárias. Desta forma, a distribuição de diárias para os demandantes será na seguinte forma:

Demandante	Descrição	Unidade	Quantidade
Tribunal do Júri	Diária em apartamento duplo, de hotel em Macapá, com banheiro privativo, ar-condicionado, frigobar, sem necessidade de café da manhã. O quarto não deve incluir televisão ou telefone (caso tenha, devem permanecer desligados durante toda a estadia). Exclusivo para o Tribunal do Júri. Localizado no perímetro urbano dentro de raio de até 15 km de distância do Fórum.	diária	160
EJAP	Hospedagem em apartamento individual (single/ standard) de hotel em Macapá, com banheiro privativo, ar- condicionado, frigobar, incluindo café da manhã (consistindo de, no mínimo, leite, café, pelo menos um tipo de fruta, um pão doce ou de sal e queijo), com horário de entrada após as 12 horas e horário de saída até às 12 horas. Localizado no perímetro urbano dentro de raio de até 10 km de distância TJAP sede ou EJAP	diária	50
Presidência / Secretaria Geral	Hospedagem em apartamento individual (single/ standard) de hotel em Macapá, com banheiro privativo, ar- condicionado, frigobar, incluindo café da manhã (consistindo de, no mínimo, leite, café, pelo menos um tipo de fruta, um pão doce ou de sal e queijo), com horário de entrada após as 12 horas e horário de saída até às 12 horas. Localizado no perímetro urbano dentro de raio de até 10 km de distância TJAP sede ou EJAP	diária	48

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Subtotal
1	Diária em apartamento duplo, de hotel em Macapá, com banheiro privativo, ar- condicionado, frigobar, sem necessidade de café da manhã. O quarto não deve incluir televisão ou telefone (caso tenha, devem permanecer desligados durante toda a estadia). Exclusivo para o Tribunal do Júri. Localizado no perímetro urbano dentro de raio	diária	160	R\$ 298,00	R\$ 47.680,00

	de até 15 km de distância do Fórum.				
2	Hospedagem em apartamento individual (single/ standard) de hotel em Macapá, com banheiro privativo, ar- condicionado, frigobar, incluindo café da manhã (consistindo de, no mínimo, leite, café, pelo menos um tipo de fruta, um pão doce ou de sal e queijo), com horário de entrada após as 12 horas e horário de saída até às 12 horas. Localizado no perímetro urbano dentro de raio de até 10 km de distância TJAP sede ou EJAP	diária	98	R\$ 411,74	R\$ 40.350,52
Valor total					R\$ 88.030,52

Estes valores foram estimados com base em pesquisa de preços realizada de acordo com a Resolução 1554/2022-TJAP e com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O princípio do parcelamento será observado em razão do próprio fundamento que motiva a utilização do credenciamento, que é a viabilidade e vantajosidade de contratações paralelas e não excludentes em condições padronizadas, caso em que mais de um fornecedor poderá ser credenciado, ampliando-se a competitividade.

8. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

9. **DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2025 mediante o DFD 169/2025.

10. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A utilização do credenciamento como modalidade de contratação para serviços de hospedagem em hotéis oferece ao TJAP uma solução flexível e eficiente, especialmente considerando a necessidade de acolher palestrantes e profissionais convidados em diferentes momentos ao longo de sua programação anual de atividades de formação. Uma das principais vantagens do credenciamento é a possibilidade de realizar contratações paralelas e não excludentes, permitindo que o TJAP tenha à disposição uma ampla rede de fornecedores de serviços hoteleiros, sem estar limitada a um único prestador.

Esse modelo possibilita que diversos hotéis, com diferentes perfis e localizações, sejam credenciados, garantindo ao TJAP mais opções de escolha conforme a necessidade específica de cada evento, como localização, orçamento disponível e perfil do palestrante. Ao invés de restringir-se a um único contrato com um fornecedor, o TJAP pode, por meio do credenciamento, optar pelo hotel que melhor atende a cada situação, otimizando os recursos e garantindo a satisfação dos convidados.

Outro ponto relevante é a capacidade de ajustar-se às variações de demanda. Em momentos de maior necessidade de hospedagem, como eventos maiores ou com maior número de palestrantes, o credenciamento permite que múltiplos hotéis sejam contratados simultaneamente, assegurando que todos os convidados sejam acomodados de forma adequada e sem sobrecarregar um único estabelecimento.

Portanto, o credenciamento se apresenta como uma solução eficiente e estratégica para a contratação de serviços de hospedagem pelo TJAP, ao permitir a contratação de múltiplos fornecedores de forma simultânea, flexível e não excludente, garantindo que as necessidades específicas de cada evento sejam plenamente atendidas.

11. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há providências específicas a serem adotadas previamente à celebração do contrato, salvo os procedimentos formais para a contratação do fornecedor credenciado.

12. **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes diretamente da presente contratação.

13. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

A contratação de hotéis mediante credenciamento se mostra viável e estratégica para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP. Esse modelo permite maior flexibilidade na escolha de estabelecimentos, adaptando-se à demanda específica de cada evento e garantindo hospedagem adequada para palestrantes e convidados. Além disso, o credenciamento promove competitividade entre os fornecedores, otimizando os custos sem comprometer a qualidade dos serviços. Com a garantia de uma rede de hotéis que atendem a critérios pré-estabelecidos de conforto, segurança e localização, o TJAP assegura uma solução eficiente e ágil para suas contratações de hospedagem.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **YAN FERNANDO MACIEL DE FRANCA, Coordenador(a)**, em 01/04/2025, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA EVELIN DA SILVA VIEIRA, Servidor(a)**, em 02/04/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA SIMONE OLIVEIRA DE FREITAS CARDOSO, Juiz de Direito**, em 04/04/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERIDIANO FERREIRA COLARES, Secretário(a)**, em 04/04/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048417** e o código CRC **30B3EE9D**.